

LISTA DE BASES DE MANUTENÇÃO

LBM

MAINTENANCE CAPABILITY LIST

CAMEJO TÁXI AÉREO

RST 101, Km 20, 6245, Distrito de Passinhos, Osório - RS

95520-000

REGISTRO DE REVISÕES

RECORD OF REVISIONS

Tabela 1 - Registro de Revisões

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES	APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS
0	16/02/2022	ORIGINAL		

LISTA DE PÁGINAS EFETIVAS

LIST OF EFFECTIVE PAGES

Tabela 2 - Lista de Páginas Efetivas

PÁGINA	ASSUNTO	REVISÃO	DATA
1	<i>Capa</i>	<i>Original</i>	<i>16/02/2022</i>
2	<i>Registro de Revisões</i>	<i>Original</i>	<i>16/02/2022</i>
3	<i>Lista de Páginas Efetivas</i>	<i>Original</i>	<i>16/02/2022</i>
4	INTRODUÇÃO	<i>Original</i>	<i>16/02/2022</i>
6	LISTA DE CAPACIDADE DE COMPONENTES	<i>Original</i>	<i>16/02/2022</i>
7	PROVEDORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BASES AERONAVES, MOTORES e SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	<i>Original</i>	<i>16/02/2022</i>
8	BASES DE MANUTENÇÃO NACIONAIS	<i>Original</i>	<i>16/02/2022</i>

INTRODUÇÃO

PMAC

Um Programa de Manutenção de Aeronavegabilidade Continuada – PMAC (ou CAMP em inglês) – é utilizado pelos operadores aéreos certificados conforme o RBAC 119, operando conforme o RBAC 121 ou seção 411(a)(2) do RBAC 135, para o gerenciamento da segurança operacional relacionada às atividades de manutenção de suas aeronaves. Um PMAC é composto pelo funcionamento dos 10 elementos abaixo indicados:

- 1) Responsabilidade pela Aeronavegabilidade;
- 2) Manual Geral de Manutenção;
- 3) Organização da Manutenção;
- 4) Execução e aprovação de manutenção e alterações;
- 5) Programação de Manutenção (culturalmente conhecida como Programa de Manutenção ou PMA);
- 6) Inspeções Obrigatórias;
- 7) Sistema de Registros de Manutenção;
- 8) Manutenção sob Contrato;
- 9) Treinamento de Pessoal;
- 10) Sistema de Análise e Supervisão Continuada (SASC).

É dever de um operador aéreo, conforme seções 121.367 do RBAC 121 e 135.425 do RBAC 135, possuir um PMAC que cubra todas as atividades de manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos de todas as aeronaves 121 e das aeronaves 135 enquadradas na seção 135.411(a)(2) do RBAC 135. Um PMAC possui 03 objetivos, e eles visam assegurar que:

- a) a manutenção, manutenção preventiva, modificações e reparos executados pelo operador ou por outras pessoas sejam realizados de acordo com o estipulado em seu manual;
- b) exista pessoal competente e instalações e equipamentos adequados para a execução apropriada dos serviços; e
- c) cada avião liberado para voo esteja aeronavegável e tenha sido adequadamente mantido.

O objetivos acima indicados apontam que é dever do Operador Aéreo assegurar que haja instalações, recursos, ferramentas, equipamentos, pessoal devidamente treinado, com experiência adequada e habilitado, quando aplicável, para garantir que toda as manutenções e inspeções sejam realizadas de acordo com seus manuais, e que cada avião liberado para voo esteja em condições aeronavegáveis. O elemento SASC é o responsável por verificar a todo momento o desempenho e eficácia do Programa, isto é, se os procedimentos estabelecidos nos manuais são seguidos e se estes procedimentos, quando cumpridos adequadamente, são suficientes para garantir o cumprimento com os 03 objetivos do PMAC. O adequado funcionamento do Programa (desempenho e eficácia) é condição necessária para a permanência da certificação da empresa.

Os objetivos acima indicados extrapolam a responsabilidade do operador pela manutenção para além daquela por ele mesmo realizada. Já que é também dever do operador garantir que toda manutenção executada por terceiros seja realizada de acordo com o estabelecido em seu manual (contratante).

As prerrogativas de manutenção indicadas, por base, nesta LBM visam o acompanhamento pela Agência da estrutura de manutenção programada desenhada pela empresa, e não tem por objetivo, de forma alguma, limitar a realocação de recursos entre bases quando necessária manutenção não programada, de modo a cumprir os objetivos de seu PMAC. A presente lista deve estar sempre atualizada, dados os prazos e condições estabelecidos nas Instruções Suplementares 119-001 e 119-004, sendo alterada pela seguinte forma abaixo indicada:

- a) **Por aprovação da ANAC.** Nesta modalidade, aplicada conforme critérios estabelecidos nas Instruções Suplementares 119-001 e 119-004, a empresa só poderá utilizar a prerrogativa de manutenção atualizada, após expressa aprovação da ANAC.

É importante observar que o Sistema de Registros de Manutenção (elemento 7 do PMAC) deve garantir, conforme seções 121.380(a)(1) e 121.709 do RBAC 121 e seções 135.439 e 135.443 do RBAC 135, a disponibilização à ANAC, quando solicitado, de todos os registros que comprovem a aeronavegabilidade de cada avião liberado para voo, incluindo a disponibilização de recursos, ferramentas, equipamentos, pessoal competente, no momento da manutenção.

As manutenções realizadas em desacordo com os procedimentos de gestão de LBM definidos em Instrução Suplementar, sujeitam o operador às ações previstas na referida IS, e às providências administrativas contidas na resolução 472/2018.

É permitido a um operador operando aeronaves de acordo com o RBAC 121 ou de acordo com a seção 135.411(a)(2) do RBAC 135, prestar serviço de manutenção a congêneres, conforme prevê as seções 121.379 do RBAC 121 e 135.437 do RBAC 135. Tais serviços ficam limitados ao escopo de manutenção presente na LBM do contratado, e também aos modelos de aeronaves cuja manutenção é gerida por um PMAC em sua própria frota, isto é, aeronaves 121 ou aquelas enquadradas na seção 135.411(a)(2) do RBAC 135, e toda a manutenção deve ser realizada de acordo com o manual do contratante.

INFORMAÇÕES

LISTA DE CAPACIDADE DE COMPONENTES

Essa lista contém os componentes cuja manutenção é realizada pela própria empresa, sob seu certificado 135. Entretanto, a empresa não possui nenhum componente em que ela execute manutenção.

PROVEDORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BASES
AERONAVES, MOTORES e SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
AUTHORIZED CONTRACTED MAINTENANCE PROVIDERS

Tabela 3 - Provedores de Manutenção

CÓD.	RAZÃO SOCIAL	Nº CERTIFICADO
1	AEROMOT Aeronaves e Motores Ltda.	6709-04/ ANAC
2	AEROSINOS MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA	7408-04/ANAC
3	AMÉRICA SUL Porto Alegre	0011-03/ ANAC
4	D.A. Aviação	9710-01/ ANAC
5	Drawanz Motores Aeronáuticos	9611-01/ANAC
6	JP Martins	6612-02/ANAC
7	MANAV – Manutenção de Aeronaves Ltda.	7304-05/ANAC
8	Oficina Aeronáutica Ícaro Ltda.	7311-05/ ANAC
9	O.U.T.R.A. - (Oficinas Unidas de Trabalhos Aeronáuticos Ltda)	0811-52/ANAC
10	SANAGRI Manutenção de Aeronaves Ltda.	0210-01/ANAC

BASES DE MANUTENÇÃO NACIONAIS

AERONAVES E MOTOR

BRAZILIAN MAINTENANCE BASES

AIRCRAFT AND ENGINES

Tabela 4 - Manutenção de aeronaves e motores por aeródromo.

AERÓDROMO	AERONAVES (MODELO)	PROVEDOR DE MANUTENÇÃO	DESCRIÇÃO DOS LIMITES DE MANUTENÇÃO
SSOS	Twin Commander 500S	CAMEJO TAXI AEREO LTDA	<p>Inspeções até 100 horas mais os seguintes itens realizados pela própria empresa;</p> <p>1 - Lubrificações</p> <p>(a) lubrificação de 200 horas ou quando ocorrer a remoção das rodas, dos eixos das rodas dos trens de pouso principais;</p> <p>(b) lubrificação de 500 horas ou quando ocorrer a remoção da roda, do eixo da roda do trem de pouso de nariz;</p> <p>(c) lubrificação de 500 horas e 1000 horas da coluna do manche;</p> <p>(d) lubrificação de 200 horas e 1000 horas ou anualmente dos mecanismos do compensador do profundor e do leme de direção; e</p> <p>(e) lubrificação de 500 horas nas portas da cabine.</p> <p>2 - Limpeza, inspeção e lubrificação dos rolamentos do trem de pouso do nariz a cada 300 horas</p> <p>3 - Drenagem, limpeza, inspeção, troca de filtros e abastecimento do sistema hidráulico a cada 500 horas.</p> <p>4 - Inspeção da caixa de junção elétrica a cada 500 horas</p>